ESCLARECIMENTOS 18 A 22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - UASG 926482

Pergunta 18:

Qual será a interpretação dos critérios e desempate, em razão das hipóteses do artigo 60 da Lei nº 14.133/21?

Resposta 18:

Os critérios e procedimentos de desempate se darão conforme os termos e condições empregados pelo sistema "Compras.gov", o qual deve respeito à Lei nº 14.133/2021, adotada no presente processo licitatório.

Pergunta 19:

Haverá consideração de registros de penalidades de época anterior à nova lei e quais penalidades e por quanto tempo?

Resposta 19:

Sim, nos termos do Item 4.2.4 do Edital, não poderão participar da licitação: "Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta". Portanto, faz-se necessário analisar a penalidade, seu âmbito de incidência e o período de aplicação.

Pergunta 20:

Penalidades baixadas, mas que constem no histórico, serão consideradas ou não? Como isso ocorrerá na prática?

Resposta 20:

Para que a penalidade implique em restrição circunscrita ao procedimento licitatório faz-se necessário verificar seu âmbito de incidência e o período/prazo de aplicação.

Pergunta 21:

Caso não seja assim, serão consideradas em avaliação de registros cadastrais, apenas penalidades anotadas em novos registros, já de período da nova lei e em qual marco inicial de tempo?

Resposta 21:

Resposta nos demais itens.

Pergunta 22:

Como será a ordem de prioridade pelos tipos de penalidades que constem dos registros cadastrais, já que a lei não tem o detalhamento de que tipo de penalidade prevalece cobre outra e nem como fica o peso e o fator tempo das penalidades?

Resposta 22:

Para fins de aplicabilidade da regra descrita no artigo 60, serão executados os procedimentos de desempate conforme os termos e condições empregados pelo sistema "Compras.gov". Especificamente, a respeito do inciso II, em caso de sanções administrativas, poderá haver sopesamento, considerando por alusão os ditames no artigo 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.